

## Proc. Administrativo (Nota interna 21/05/2024 16:54) 2.637/2024

---

**De:** Naudieri P. - SAF-SLIC-PR

**Para:** -

**Data:** 21/05/2024 às 16:54:58

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-PROC, SAF-SLIC-PR, SAF-SLIC-LS, PROC-JK, SAF-AL, SAF-VAP, SAF-SLIC-DIST, SAF-FIT

### RP Informática e Telefonia

Análise de Impugnação - [REDACTED]

—

**Naudieri Provensi**  
*Pregoeira*

**Anexos:**

Analise\_de\_Impugnacao.pdf



## ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

### PROCESSO Nº 28/2024

Trata-se o presente relatório de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa [REDACTED], interposta contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual  **aquisição de materiais e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Na análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação, a qual foi enviada TEMPESTIVAMENTE pela empresa impugnante no dia 17 de maio de 2024.

#### II - DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE [REDACTED]

Em breve síntese, insurge-se a empresa impugnante em face ao edital em epígrafe, sob alegação da existência de vícios que maculam todo o processo licitatório.

Afirma que as restrições no tocante as especificações técnicas contidas no edital impossibilitam a participação de empresas capacitadas para atender às necessidades da Administração Pública, sem qualquer justificativa válida.

A impugnante finaliza sua peça com a formalização de quatro questionamentos.

#### III - DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

Considerando que os temas arguidos pela impugnante tratam-se de especificações técnicas dos produtos, a Pregoeira em diligência reportou-se ao Setor de Planejamento de Contratações, requerente do certame e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Despacho nº 19-2.637/2024, em 17/05/2024, anexando a peça de impugnação e demais documentos apresentados pela impugnante.

Em análise ao pedido de impugnação, o responsável técnico pelo processo licitatório em epígrafe manifestou-se, através do despacho nº 23-2.637/2024, no seguinte sentido:

A respeito dos itens 145 e 171, retificamos onde lê-se “loja de aplicativos do fabricante do produto, aplicativos de conteúdo 3D”, leia-se “loja de aplicativos...”,

Onde lê-se “com certificação Energy Star” leia-se “com certificação Energy Star ou similares...”

Os produtos como computadores, displays interativos e equipamentos All-in-one (Tudo em um) certificados pelo Energy Star ajudam a diminuir os gastos com manutenção, devido ao seu design e refrigeração que





mantêm os equipamentos em temperaturas adequadas. São 25% mais eficientes que os modelos convencionais. A maioria dos equipamentos disponíveis no mercado atualmente possuem um selo de eficiência energética como o Energy star, PROCEL, ABNT, entre outros, geralmente essas certificações já saem do aparelho de fábrica, em pesquisa rápida foram encontradas diversas marcas de display interativos com essa certificação. O edital prevê no item 12 onde trata sobre os impactos ambientais, que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável, sendo assim, para garantir a eficiência energética e o cuidado com o meio ambiente, serão aceitos outros tipos de certificações similares.

## VI - DA CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos apresentados na manifestação supra e pela presunção de veracidade que é inerente aos servidores públicos, a Pregoeira decide CONHECER da impugnação interposta pela empresa [REDACTED], para no mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, com as alterações constantes na Errata nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Pato Branco, 21 de maio de 2024.

**Naudieri Provensi**  
**Pregoeira**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CE5-AD5F-3EF2-DA23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAUDIERI PROVENSÍ (CPF 083.XXX.XXX-35) em 21/05/2024 16:55:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1CE5-AD5F-3EF2-DA23>